

rio final ou na data definida no ato administrativo que determinar a extinção, substituição, dissolução ou encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A eventual necessidade de realização de diligências complementares, determinada pela autoridade competente após a apresentação do relatório final, autorizará o restabelecimento da gratificação durante o período necessário à execução dos trabalhos, desde que haja ato formal reconduzindo ou mantendo a Comissão.

**Art. 8º** - A concessão da gratificação prevista nesta Lei será formalizada mediante ato administrativo de designação dos membros da Comissão, no qual deverão constar, sempre que possível, a identificação do procedimento administrativo e a função desempenhada por cada integrante.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 10** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros exclusivamente em relação às designações e aos períodos de atuação ocorridos a partir de sua vigência.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 05 de outubro de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 realizado na data 02/10/2026.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

**EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:**

**NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).**

Apiacás-MT, 05 de outubro de 2026.

Julio Cesar dos Santos

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

**CONTRATADA:** NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR** R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/  
ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0273/2026**

**SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO Nº 154/2026 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Designar como fiscal de ATA DE REGISTRO o Servidor **Nilton Melo dos Santos Junior**, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos e/ou serviços referente a ata:

**ATA DE REGISTRO Nº 154/2026** - NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 05 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

**CONTRATADA:** E. G. DE OLIVEIRA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APIACÁS -MT.

Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro: Fica reajustado o valor unitário do item a seguir descrito, conforme segue:

| ITEM | MATERIAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | UN.MED. | VLR. REGIS- | VLR.REAJUSTADO |
|------|----------|-----------------------|-------|---------|-------------|----------------|
|------|----------|-----------------------|-------|---------|-------------|----------------|